



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO IV - Nº 137  
QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

## Prefeitura marca 2ª Audiência Pública da Concessão de Água e Esgoto

Marcada para o dia 15 de Agosto, às 17h, a audiência pública para ouvir a população sobre o termo de referência da concessão dos serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. O evento será realizado no Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara (Pedrão) (Rua Ten. Luiz Meirelles, 211 - Bom Retiro).

Atualmente, cerca de 60 mil habitantes de Teresópolis não têm acesso à água tratada e o município não conta com sistema público de coleta e tratamento de esgoto. Para resolver esse problema, a Prefeitura lançou um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a seleção de estudos técnicos e levantamento da infraestrutura municipal, visando à realização de futura licitação para concessão dos serviços.

O Secretário Municipal de Meio ambiente de Teresópolis, no uso de suas atribuições e, principalmente, em atendimento aos preceitos legais e aos procedimentos administrativos necessários, CONVIDA a população do município de Teresópolis para participar da 2ª Audiência Pública sobre o Termo de Referência que fundamentará o Edital de Licitação e o Contrato de Concessão para a prestação dos serviços públicos de a) captação, produção, adução, abastecimento e distribuição de água potável e b) coleta, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos



domiciliares, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Esta Audiência Pública tem como objetivos informar e dialogar com a população em geral envolvida com o tema Saneamento Básico e, especificamente, com referência a concessão dos serviços de abastecimento de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto domiciliares, no município de Teresópolis.

Durante esta Audiência Pública os participantes poderão colaborar apresentando sugestões, propondo melhorias e incluindo observações visando o aprimoramento do processo e embasamento na elaboração do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão dos serviços a serem licitados e, devidamente, referenciados no item 1 deste Edital.

Para facilitar o diálogo com a

população e, especialmente, com os participantes da Audiência Pública o referido Termo de Referência continua disponível para consulta no site oficial do Município desde 10/07/2019.

### Principais Intervenções no Sistema de Esgotamento Sanitário

- Construção de Estação de Tratamento de Esgoto no 1º Distrito, com capacidade para 320 litros por segundo;
- 27 km de tronco-coletores e interceptores para captação em tempo seco de todo esgoto lançado no Rio Paquequer e seus afluentes;
- 340 km de rede separadora absoluta para complementação do sistema de tempo seco;
- Construção de 9 Estações de Bombeamento de médio e grande porte;
- Construção de 3 Estações de Tratamento de Esgoto

compactas para as regiões de Bonsucesso, Caleme e Quinta Lebrão;

- Instalação de 11 Sistemas de Biodigestores para áreas de menor concentração populacional: Posse, Albuquerque, Vargem Grande e diversas aglomerações no 3º Distrito.

### Principais Intervenções no Sistema de Abastecimento de Água

- Ampliação da Capacidade do Sistema Rio Preto para 600 litros por segundo de água tratada no 1º distrito;
- Adequação e Modernização da Estação de Tratamento de Água Rio Preto;
- Substituição de 190 mil hidrômetros ao longo do contrato;
- Adequação dos sistemas do 2º e 3º distritos às exigências legais.



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO IV - Nº 137  
QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	03
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	03
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	05

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	05
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO.....	

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Interino)

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia (Interino)

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Rosana da Rocha Mendes  
Secretária de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araújo Manso Filho  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

O vírus da gripe pode  
estar em muitos lugares.  
Só que você não vê.

**Previna-se.**  
**Lave as mãos**  
**frequentemente.**

Lavar as mãos com água e  
sabonete, especialmente  
depois de tossir ou espirrar.

Ao tossir ou espirrar,  
cobrir o nariz e a boca com  
um lenço descartável.

Não compartilhar  
alimentos, copos, toalhas  
e objetos de uso pessoal.



Saiba mais em [www.saude.gov.br/gripe](http://www.saude.gov.br/gripe)

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/2019, Processo Administrativo nº 2.395/18 e 1.612/19, que tem por objetivo o **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMPUTADORES E NO-BREAK PARA DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES para as Secretarias Municipais de: Administração, Cultura, Educação, Fazenda, Governo e Coordenação, Procuradoria, Saúde, Planejamento e Projetos Especiais, Procuradoria Geral, Obras Públicas e Turismo, sendo declaradas vencedoras no dia 29/07/2019 as empresas: Realteck Comércio e Distribuição Ltda. ME, CNPJ 09.629.322/0001-79, Qvalytech Tecnologia em Informática Eireli-EPP, CNPJ 06.210.076/0001-28 e A & I Comércio Ltda.-ME CNPJ 21.010.448/0001-66, conforme tabela abaixo:**

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Marca	Firma	Valor Unit.	Valor Total
1	1.886	UNI	COMPUTADOR BÁSICO, CONFORME TRMO DE REFERÊNCIA SMA Nº 04/2019 AJUSTADO	QUALYTECK	QUALYTECK	R\$ 2.425,00	R\$ 4.573.550,00
2	60	UNI	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SMA Nº 04/2019 AJUSTADO	POWER	REALTECH	R\$ 3.525,00	R\$ 211.500,00
3	30	UNI	COMPUTADOR AVANÇADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SMA Nº 04/2019 AJUSTADO	CPU: GP GOLD, MONITOR: PHILLIPS,	A & I	R\$ 4.378,00	R\$ 131.340,00
4	134	UNI	NOBREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SMA Nº 04/2019	RAGTECH	A & I	R\$ 490,00	R\$ 65.660,00
						TOTAL:	R\$ 4.982.050,00

Em 29 de julho de 2019.

Sra. Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a resolução 038 de 19 de julho de 2019, no que diz respeito às datas publicadas da prova, da interposição de recursos e afins;

**Art. 2º** - Ficam as novas datas conforme quadro abaixo:

Eventos	Datas
ESTUDO DIRIGIDO - DE 9:00 H ÀS 11:00H	08 e 09/08/2019
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – 09:00 ÀS 13:00	11/08/2019
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS	12/08/2019
RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS	22/08/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos aprovados
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS	29/08/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA	02/09/2019

**Art. 3º** - Fica alterada a resolução 038 no que diz respeito ao gabarito da prova.

**Art. 4º** - O candidato poderá levar o caderno de questões (prova) com o gabarito anotado no caderno, após 1 (uma) hora do início da prova.

#Maria Eugenia Alvarez R. Frederico#  
=Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente=

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar Público o Edital 002/2019 que dispõe sobre a realização da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, para o mandato de 2020/2024 do Município de Teresópolis-RJ.

**EDITAL 002/2019**

Ementa: Dispõe sobre a realização da prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, para o mandato de 2020/2024 do Município de Teresópolis-RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e suas alterações; as Leis Municipais nº 2485/2006, nº 3264/2013 e a nº 3340/2014; Resolução CMDCA nº 038 de 19 de julho de 2019 e a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo o território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12, resolve TORNAR PÚBLICO os critérios para a realização da prova para o provimento de vagas ofertadas para o cargo de Conselheiro Tutelar:

**Art. 1º** - A prova de aferição de conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90 e suas alterações - é obrigatória e tem o caráter classificatório e eliminatório.

§1º - Considerar-se-á aprovado na prova de aferição de conhecimentos específicos o candidato que obtiver cinquenta por cento de acertos na prova objetiva e cinquenta por cento de acertos na redação, conforme especificado no anexo II deste edital.

§2º - O não comparecimento ao exame exclui o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - A prova realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2019, na Escola Municipal Lino Oronã, situado à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 220 – Várzea, no horário de 09:00 h às 13:00 horas.

**Art. 3º** - A prova constará de 50 questões objetivas e uma redação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecendo ao que consta no Anexo I.  
Parágrafo único - Não será permitida nenhuma forma de consulta.

**Art. 4º** - O candidato deverá chegar ao local da prova a partir das 08:00 horas. Os portões serão fechados às 09:00 horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ainda que justificado.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade com foto.

**Art. 6º** - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, smartphones, pontos de ouvido ou similares.

**Art. 7º** - Após o início da prova, só será permitida a saída de candidatos a partir das 10:00 horas.

**Art. 8º** - Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local.



Art. 9º. – Não será considerada válida nenhuma questão com algum tipo de rasura, inclusive na folha destinada à redação.

Art. 10 – A lista dos aprovados, o prazo para recursos, a revisão de prova e o resultado final desta etapa fazem parte do Anexo II desse Edital.

Art. 11 – Todas as etapas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar serão fiscalizadas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Promotoria da Infância, Juventude e do Idoso de Teresópolis-RJ e pessoas indicadas por estes órgãos a fim de agilizar o processo de escolha em qualquer fase.

Art. 12 – O Estudo Dirigido sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente tem caráter obrigatório e eliminatório e será realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019 no auditório da Secretaria de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº475, Agriões, no horário de 9:00h às 11:00h.

**Capítulo II  
Dos Prazos**

13 – O Gabarito das questões objetivas será entregue ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o término da prova será afixado na sede do Conselho a partir das 14:00hs do dia 12/08/2019.

14 – O resultado preliminar será divulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme disposto no Anexo II.

15 – A interposição de recursos contra as questões da prova deverão ser encaminhados por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as devidas justificativas, até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação dos candidatos aprovados, atendendo os prazos do Anexo II.

16 – O resultado final das provas será publicado até o dia 02 de setembro de 2019.

Comissão Responsável Pela Organização Do Processo Eleitoral Da Eleição Unificada Do Conselho Tutelar 2019

Maria Eugenia Alvarez R. Frederico  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresópolis – RJ

**ANEXO I**

Cargo	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido
Conselheiro Tutelar	Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	Conhecimentos Específicos	50	02	100	50
	Redação	Classificatório e Eliminatório	Conhecimentos Específicos	01	10	10	05
	Estudo Dirigido	Eliminatório			100%		

**PROVA DE REDAÇÃO**

- A Prova de Redação constará de proposta de produção de texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 15 (quinze) e, no máximo 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e proporá abordagem de temática relacionada à realidade da criança e do adolescente no Brasil cuja defesa de um ponto de vista deverá ter por base a legislação pertinente aos Direitos de Proteção da Criança e Adolescente, a saber: Legislação Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Proposta e correção da prova de redação terão complexidade diretamente proporcional à escolaridade exigida para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar no município de Teresópolis, a saber: Ensino Médio Completo.
- Por profissional habilitado, a correção dos textos dar-se-á por análise, às cegas, sem ter o corretor conhecimento sobre a identidade do candidato que redigiu o texto.
- Serão atribuídos 10 (dez) pontos para a Prova de Redação
- Para fins de correção da Prova de Redação, serão observados os critérios de adequação à modalidade escrita formal da língua portuguesa (aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação); defesa de um ponto de vista com relação ao tema proposto, observando-se embasamento teórico adequado à legislação pertinente no que concerne à proteção da criança e do adolescente no Brasil; coerência e coesão textuais (progressão textual com encadeamento lógico de ideias e de embasamento teórico em defesa das mesmas – coerência; bem como, uso adequado de articuladores argumentativos – coesão); registrando-se as pontuações individuais por aspecto de correção e o total da nota atribuída ao texto, conforme quadro a seguir:

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: <ul style="list-style-type: none"> <li>Pontuação;</li> <li>flexão de nomes e verbos;</li> <li>concordância nominal e verbal;</li> <li>regência nominal e verbal;</li> <li>colocação de pronomes oblíquos (átonos e tônicos);</li> <li>grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas); e</li> <li>divisão silábica na mudança de linha (translineação)</li> </ul>	4,0 pontos
Adequação textual ao tema proposto com defesa de um ponto de vista com base teórica pertinente.	3,0 pontos
Coesão e coerência textuais expressas por progressão textual com encadeamento lógico de ideias assegurado pelo correto uso de articuladores argumentativos.	3,0 pontos

- Para a redação será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, for cópia de texto proposto como motivador ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- O candidato receberá nota 0 (zero) na redação em casos de:
  - fuga do tema;
  - texto cuja extensão for inferior ao limite mínimo de 15 (quinze) linhas;
  - inexistência de texto;
  - texto escrito a lápis;
  - texto com letra totalmente ilegível.
- Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá a Folha de Texto Definitivo, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta.
- A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.
- A Prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- A Prova de Redação será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).
- A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o indicado para este fim; qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação desta prova, implicando a eliminação do candidato.

**ANEXO II**

Eventos	Datas
ESTUDO DIRIGIDO - DE 9:00 H ÀS 11:00H	08 e 09/08/2019
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO – 09:00 ÀS 13:00	11/08/2019
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS	12/08/2019
RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS	22/08/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos aprovados
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DAS PROVAS	29/08/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA	02/09/2019

Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares no município de Teresópolis para o mandato 2020-2024

#Maria Eugenia Alvarez R. Frederico#  
=Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente=

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA****EDITAL N.º 111/2019**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	29/07/19	43291-1	R\$ 4.434,13
BRASIL S/A SNA	30/07/19	43291-1	R\$ 6.086,51
BRASIL S/A FUNDEB	30/07/19	52342-9	R\$ 883.365,02
BRASIL S/A ISS STN	30/07/19	54284-9	R\$ 9.575,81
BRASIL S/A INCRA	30/07/19	73010-6	R\$ 273,62
BRASIL S/A FPM	30/07/19	73000-9	R\$ 1.382.018,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 30 de julho de 2019.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

**EDITAL N.º 112/2019**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	31/07/19	43291-1	R\$ 23.202,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 31 de julho de 2019.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO****DECRETO Nº 5.127, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2018/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.125/2012, os membros para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o biênio dezembro de 2018 a dezembro de 2020.

**I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Titular:** Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
**Suplente:** Maria Eugênia Alvarez Rolão Frederico

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Dorinda de Lourdes Pinto da Silva  
**Suplente:** Mariléa de Paiva Carvalho Pedra

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Titular:** Marcelo Martins Rodrigues  
**Suplente:** Raimundo Antônio Lopes

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**Titular:** Cleiton Evandro Pimentel  
**Suplente:** Vinícius Oberg Guedes

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**Titular:** Geovânia Ramos Maia  
**Suplente:** José Ricardo Godinho de Oliveira

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Polyana de Freitas Galhardo  
**Suplente:** Adriana Nunes Chaves

g) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Titular:** Luciene Carreiro da Graça  
**Suplente:** Juçara Lima de Oliveira

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

**Titular:** Soraya de Moura Silva Gonçalves  
**Suplente:** (sem suplente)

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESÓPOLIS

**Titular:** Margareth Rosi Veiga dos Santos Ramos  
**Suplente:** Daniela Belo Mattenberger

2) INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH

**Titular:** Ricardo Carneiro Santos  
**Suplente:** Daniele de Souza Carreiro de Freitas

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA

**Titular:** Vera Lucia de Castro Cardiano  
**Suplente:** Selma Aguiar da Camara

2) LAR TIA ANASTÁCIA

**Titular:** Flávia Becker Pereira Alves  
**Suplente:** Renata Prado Penin

3) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOPÃO

**Titular:** Neiva Brum Teixeira Gomes Torres  
**Suplente:** Rogério Gazale Féo

4) CAPETTE - CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE TERESÓPOLIS

**Titular:** Elizabete Rosa do E. S. Garcia  
**Suplente:** Rangel Pinheiro de Oliveira

5) PROJETO P3

**Titular:** Murilo Barcelos da Silva  
**Suplente:** (sem suplente)

6) ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE TERESÓPOLIS

**Titular:** Deise Antunes do Rego  
**Suplente:** (sem suplente)

**Art. 2º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019**

1 – O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Flavio Luiz de Castro Jesus, no uso de suas atribuições e, principalmente, em atendimento aos preceitos legais e aos procedimentos administrativos necessários, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito de Teresópolis, Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva, **CONVIDA a população do município de Teresópolis** para participar da Audiência Pública sobre o procedimento referente à concessão dos serviços de captação, produção, adução, abastecimento e distribuição de água potável e coleta, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos domiciliares, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

2 - Esta Audiência Pública tem como objetivos informar e dialogar com a população em geral envolvida com o tema Saneamento Básico e, especificamente, com referência a concessão dos serviços de abastecimento de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto domiciliares, no município de Teresópolis.

3 - Durante esta Audiência Pública os participantes poderão colaborar apresentando sugestões, propondo melhorias e incluindo observações visando o aprimoramento do processo e embasamento na elaboração do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão dos serviços a serem licitados e, devidamente, referenciados no item 1 deste Edital.

4 - Para facilitar o diálogo com a população e, especialmente, com os participantes da Audiência Pública o Termo de Referência está disponível para consulta no site oficial do Município desde o dia 10/07/2019, em [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).

5 - A referida Audiência Pública ocorrerá no dia 15 de agosto de 2019, das 17:00 às 20:00 horas, no Ginásio Pedro Jahara, localizado R. Ten. Luiz Meirelles, 127, Teresópolis, RJ.

6 - O local determinado possui a capacidade limitada máxima do Corpo de Bombeiros, desta forma será franqueada a entrada até o esgotamento da capacidade autorizada, garantindo assim a segurança de todos os presentes.

7 - A presente audiência será transmitida ao vivo através do Youtube no canal Licitação Prefeitura Teresópolis, sendo a filmagem disponibilizada em [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br).

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Teresópolis (RJ) 31 de julho de 2019.

Anexo único:**DOS PROCEDIMENTOS:**

01. Início as 17:00 horas e encerramento as 20:00 horas;

02. Mesa Diretora: Presidente e Mediador Dr. Marcos Delano - Defensor Público;

03. Mesa Temática com a finalidade de apresentação e prestar esclarecimentos:

Secretário Municipal de Meio Ambiente: Flavio Luiz Castro de Jesus

Procurador-Geral: Dr. Gabriel Palatnic

Secretário Municipal de Administração: Lucas Guimarães

Poderão compor a Mesa Diretora membros da Comissão de Avaliação dos procedimentos realizados referentes ao tema central da audiência pública.

04. Lista de Presença: será registrada a presença de todos os participantes, observada a capacidade do local disposta no item 6 do edital de audiência pública.

05. Formato, Tempo para explanações e tempo para perguntas e sugestões:

5.1 - A mesa temática possuirá o tempo de 60 minutos para apresentação;

5.2 - Será colocada a disposição folhas para o registro de perguntas e sugestões que serão encaminhadas para a mesa Diretora até o final das explanações;

5.3 - As perguntas e sugestões recebidas pela mesa diretora serão sorteadas para apresentação oral em um total que não ultrapasse o tempo limite da Audiência, e sendo possível, diante da quantidade de perguntas e sugestões apresentadas, todas serão lidas;

5.4 - As perguntas apresentadas que não forem respondidas por falta de tempo, caso identificado o interessado a resposta será encaminhada, posteriormente ao mesmo;

5.5 - As perguntas e sugestões recebidas por meio online também receberão o encaminhamento devido;

5.5 - Aqueles que desejarem poderão realizar inscrição para fazer uso da palavra após a apresentação da mesa temática com objetivo de realizar questionamentos e ponderações pelo tempo máximo de 1 minuto, com tolerância máxima de mais 01 minuto.

5.6 - As falas serão livres pertinentes aos temas apresentados na Minuta de Termo de Referência, cabendo resposta da Mesa Diretora em tempo igual ao questionamento.

6. Será lavrado ata da presente audiência, que será dada publicidade no site [www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br](http://www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br), sendo ainda parte integrante do processo administrativo.